

II — Professor Adjunto (Quatro (4) Níveis)

III — Professor Assistente (Quatro (4) Níveis)

IV — Professor Auxiliar (Quatro (4) Níveis).

Para disciplinar o citado diploma legal, o Executivo Federal baixou o Decreto nº 85.487/80, que, em seu Art. 17, determinou:

“Art. 17. O ingresso na Classe de Professor titular, far-se-á mediante Concurso Público de Provas e Títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

§ 1º O Professor Adjunto aprovado no concurso previsto neste artigo proverá o cargo ou emprego de Professor Titular, na referência igual à que ocupava na Classe de Professor Adjunto nos demais casos, o provimento far-se-á na referência 1.”

Posteriormente, o Decreto nº 94.664/87, regulamentando a chamada Lei de Isonomia (Lei 7.596/87) das Universidades Brasileiras, repetiu a exigência de dois concursos para uma única carreira, quando quem vai disputar a vaga de Professor Titular já ingressou nela por concurso em primeira investidura, como se vê:

“Art. 12. omissis

§ 1º omissis

§ 2º O ingresso na classe de Professor Titular, dar-se-á unicamente mediante habilitação em Concurso Público de provas e títulos, na qual somente poderão inscrever-se portadores de título de Doutor ou Livre Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo Conselho competente do IFP.”

São, pois, incônciliáveis com a vigente Constituição os dispositivos regulamentadores da carreira do magistério Superior, fazendo-se necessário legislar em consonância com a carreira já estruturada mas, excluindo-se essa normatização geradora de conflitos e violadora dos direitos individuais constitucionais garantidos.

Com a lei proposta, tem-se objetivo de oferecer regime legal obediente às garantias constitucionais e, ao mesmo tempo, atender peculiaridades do Magistério Superior.

No primeiro aspecto, faz-se respeitado o direito de o cidadão disputar o acesso à carreira do Magistério Superior apenas com um concurso público, no qual seja aquele pertinente à primeira investidura, ou seja, ingresso real na categoria funcional.

No segundo aspecto, tem-se, no art. 3º, a viabilidade de poder a Instituição de Ensino Superior buscar o concurso de pessoas de maior qualificação para o Magistério, oferecendo-lhes o ingres-

so, por concurso, em classe não inicial da carreira.

E para conciliar essa necessidade de recrutamento de profissionais já qualificados, fora da instituição com o resguardo do direito à progressão funcional daqueles que se qualificaram mantendo o vínculo com a própria instituição, tem-se, no art. 2º, garantida a progressão vertical pela fluência de um interstício de 5 (cinco) anos em último nível para as classes que tiver mais de um e em único nível relativamente àquela que não comportar a progressão horizontal.

Parece-nos, com essas disposições, atender-se o comando existente no art. 206, nº V, da Constituição, especialmente quanto à valorização profissional dentro da carreira para qual o ingresso se faz por concurso público.

Esta, Sr. Presidente, é a justificativa que eu queria fazer a este projeto de lei que estou encaminhando a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência aguarda que V. Exª encaminhe à Mesa o projeto. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos. (Pausa)

S. Exª desiste da inscrição e se está inscrevendo para a próxima Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a insuportável crise econômica em que se projetou o País está exigindo de todos nós plenas reflexões, à hora em que a espiral inflacionária chega a níveis inaceitáveis, o que daria para gerar premonições inquietantes a despeito de vermos uma nação potencialmente rica exposta aos riscos de um desastre social, sem que uma parte da classe empresarial tenha percebido que a aferição de um lucrativismo absurdo vem incidir danosamente sobre o poder de compra dos assalariados.

Parece que se estabeleceu no País uma situação de trágica comédia em que muitos se omitem diante do quadro circunstancial criado. E é este doloroso escapismo que nos infunde amarga descrença e tumultua os passos do povo na sua caminhada para o futuro.

A inflação é a grande desgraça que se abateu sobre a nação. Os jovens perdem a cada hora a esperança, enquanto os mais adultos já não aceitam a postergação do remédio que evite a catástrofe econômica extremamente ruínoza à família brasileira. Porque empobrecer mais ainda os pobres e fortalecer escandalosamente os guetos milionários constitui agressivo fenômeno sociológico que ameaça e solapa as bases de uma comunidade juridicamente organizada.

A inflação explode dentro da nação, verticalizando o poder da miséria e interditando o caminho que nos leva ao amanhã. Disso tudo resta um último apelo às lideranças da

economia nacional, para que tenham compreensão e piedade diante de um episódio dramático que já conduz o Brasil a um processo falimentar.

Note-se que ao séquito da tragédia inflacionária sobrevém o sobressalto urbano e a pilhagem à luz do dia, ao tempo em que na área rural desaparece a segurança, com a ortodoxia ideológica enfraquecendo e perturbando o elenco dos direitos adquiridos. A esta altura é de pressupor que a sociedade contemporânea brasileira tende a arrostar os males de um marginalismo cada vez mais atroz, sugerindo imediata mobilização de consciências antes que nos chegue um juízo final que a todos poderá tragar.

O poder político, como mantenedor da estabilidade nacional, não poderia cessar em seus esforços tendentes a restaurar a imagem do País, porque o imperioso é deduzir que uma nação endividada e com obrigações financeiras tão terríveis pode morrer asfixiada. Mas nem por isso nos cabe aceitar o sombrio realismo de vermos esta nação como uma acampamento de incapazes, de semblante abatido e acabrunhado diante do consenso internacional.

Sei dos esforços que aqui no Congresso realizamos, sob a segura liderança do Senador Nelson Carneiro, nosso Presidente. Eu próprio participei de algumas reuniões de lideranças convocadas como fórum de estudos. Depois de muitos debates e sugestões criativas, concebeu-se um documento que levou a chancela dos partidos. Era a contribuição dos políticos na tentativa de vencer as dramáticas dificuldades por que passa o País.

Porém, nem mesmo esta iniciativa, recebida de boa vontade pelo Presidente da República, foi capaz de deter o dragão inflacionário. Ela não bastou. E não bastará nenhuma outra porque do outro lado da linha a contribuição de muitos dos que produzem e comercializam é escassa ou nenhuma. O processo de geração de resultados, por conseguinte, não se completa.

Como se fosse possível confrontar palácios luxuosos com miseráveis cabanas, o Brasil está se transformando num vasto campo de inassimiláveis paradoxos, com um projeto de civilização definitivamente inaceitável pela sociologia política.

A par de uma desenfreada multiplicação demográfica, os despropósitos gerados pela desordem inflacionária, provocados por erros de ótica de administradores da economia e pela insensibilidade de fortes contingentes do empresariado, somos hoje uma nação que pode perder-se nos desvãos do caos, sob o testemunho de uma época assustada.

Filho do Nordeste, onde a vida sofrida corporifica as normas de um padrão existencial comum, bem sei das terríveis dificuldades por que passa o Maranhão, submerso nos porões da pobreza e da miséria, já que multidões sub assalariadas e desnutridas compõem o perfil de uma sociedade sem rumo e de bús-sola partida.

Tal qual ocorreu com a República de Weimar, quando a Alemanha vivia os dias dramá-

ticos de uma catástrofe inflacionária, e quando o homem comum ia ao mercado para adquirir um pedaço de pão por milhares de marcos, o assalariado brasileiro já pode falar sobre as circunstâncias espetaculosas em que vive, restando a interpretação singular de que o povo alemão sofria os efeitos de uma guerra de extermínio, enquanto nós não soubemos nos manter ilesos da crise em pleno período de paz.

Este infortúnio que desabou sobre nós, nos avassala e humilha, notadamente porque não saberemos nos explicar diante das novas gerações que desejarão se informar por que falhamos e por que nos desencontramos do nosso próprio destino. A esta altura, talvez nos coubesse justificar que os males conjunturais superaram os níveis de nossa competência.

Acredito, todavia, ser ainda tempo para realizar-se alguma coisa que possa aliviar este quadro de aflições perante o qual o povo brasileiro se afigura como réu sem culpa junto ao tribunal da história.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; desejo fazer brevíssimo pronunciamento sobre a greve dos mineiros ora em curso no sul do meu Estado.

Com frequência cada vez maior, têm os trabalhadores das minas sido obrigados a paralisar suas atividades, como sempre na busca de melhores condições de salário e trabalho.

Estive em Criciúma, principal centro carbonífero do País e do movimento grevista, e em contato com os mineiros pude sentir, com muita clareza, que nunca as condições de trabalho, principalmente os salários, estiveram tão defasados para a categoria. Por outro lado, os donos das companhias mineradoras alegam defasagem nos preços, e sobretudo grande atraso nos pagamentos, em relação ao carvão fornecido ao Governo (que é a totalidade da produção).

Com frequência, os mineradores têm batido às portas dos Ministérios das Minas e Energia e da Fazenda, das autoridades federais, enfim, solicitando preço e pagamento em dia. Tais apelos têm sido até aqui inúteis. O fato é que os mineiros tiveram, mais uma vez, que paralisar, tornando necessária e urgente uma solução, que passa por maior flexibilidade das companhias mineradoras e por maior atenção e preocupação do Governo, ele que é o único comprador do minério.

É este o apelo que fazemos, da tribuna do Senado: solução urgente e compreensão de mineradores e governo, uma vez que a crise é dramática entre os trabalhadores das minas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acontecimento digno de registro pelo significado especial que o caracteriza foi, sem dúvida, a comemoração do centenário da fundação do Arquivo Público do Estado da Bahia, em solenidade realizada no dia 16 de janeiro passado no salão nobre do Solar da Quinta do Tanque, onde vem funcionando há 10 anos.

Do ponto de vista de sua destinação de utilidade cultural e como instrumento de conservação e modernização da memória histórica regional e nacional, o Arquivo Público do Estado da Bahia é uma das Instituições básicas do País como fonte de documentos de transcendental importância, principalmente no que tange aos episódios e personalidades da nossa história colonial.

O episódio mais expressivo da comemoração do centenário dessa valiosa instituição foi, na opinião da ilustre Professora Consuelo Pondé de Senna, que a dirige desde 1987, o lançamento de um selo comemorativo alusivo à data, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

No primoroso discurso que proferia sobre o Arquivo Público Estadual, sua evolução histórica, objetivos e importância, a Professora Consuelo Pondé de Senna destacou o irrestrito e permanente apoio que sempre recebeu do Ministro de Estado das Comunicações Antônio Carlos Magalhães que, em 1979, quando Governador da Bahia, providenciou a reforma e restauração do prédio da Quinta do Tanque, na Baixa de Quintas, em Salvador (antiga Casa dos Jesuítas, e, depois, Leprosário).

A Professora Consuelo Pondé de Senna, eficiente e dinâmica, fez um relato dos serviços prestados pelo Arquivo Público da Bahia, e, aproveitando o ensejo, assinalou a necessidade da construção de uma nova sede para a instituição, em virtude da crescente expansão do vasto acervo dos documentos que devem ser arquivados, lembrando, ainda, que o prédio edificado na rua Senador Costa Pinto, em 1935, pelo Governador Juracy Magalhães, tornara-se demasiado pequeno para atender às atividades e objetivos da entidade.

O Senador Luiz Viana Filho, presente à solenidade da comemoração do Centenário, lembra o início das suas atividades de pesquisa, quando levantou vasta documentação sobre a presença do negro na Bahia e a rebelião da Sabinada.

Coube ao Secretário da Cultura, Oswaldo Teixeira de Almeida, que presidiu os trabalhos, ser o primeiro a autenticar o selo alusivo aos 100 anos do Arquivo Público Estadual, cuja programação gráfico-visual foi confiada a Amaury Fernandes da Silva Júnior.

Além dos Secretários da Administração, Paulo Padrão Rio Branco, da Educação, Joir Brasileiro, do representante da Diretoria Regional da ECT, João Rodrigues, do Procurador do Estado Antonio Sampaio, do Procurador da Justiça, Emanuel Dantas Muniz, da Diretora Consuelo Pondé de Senna, do

Presidente da Academia de Letras da Bahia, Cláudio Veiga, e do Diretor-Secretário de A Tarde, Jornalista Cruz Rios, compareceram, também, inúmeras personalidades políticas e sociais, representando expressivos segmentos da sociedade baiana.

É, portanto, com justificada satisfação que, embora concisamente, registro o Centenário do Arquivo Público da Bahia e felicito a sua ilustre Diretora, Professora Consuelo Pondé de Senna, pelos êxitos de sua profícua gestão; fazendo votos no sentido de que essa benemérita instituição prossiga na sua trajetória a serviço da Cultura, como um dos mais importantes fatores de modernização educativa da Bahia e do Brasil, solicitando seja incorporado a este meu pronunciamento o artigo "Consuelo e o Arquivo", do Professor Edivaldo Boaventura, publicado, no dia 9 de fevereiro, no jornal A Tarde, de Salvador. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM
SEU DISCURSO:*

A Tarde, sexta-feira, 9-2-90

Edivaldo Boaventura

CONSUELO E O ARQUIVO

As comemorações dos 100 anos do Arquivo Público do Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 1990, revelaram expressivamente a marcante energia e vivacidade de sua diretora, Consuelo Pondé de Senna, professora e historiadora com sérias incursões na Tupinologia.

O seu nome de batismo, Consuelo é uma inspiração e predeterminação para a cultura. E o título de um dos últimos poemas de Castro Alves e personifica, no complicado romance com Agnes Trinci Murri, a Itália: "Vem, dá-me tua mão... vamos juntos a Sorrento!" Poema, aliás, que reflete o conhecimento do romance italiano de Georges Sand. Consuelo, conforme o estudo definitivo de Cláudio Veiga sobre a presença francesa na poesia do nosso vate maior. Além do nome, há outra relação sentimental. Consuelo se considera viúva de Castro Alves, como admiradora fervorosa de sua personalidade.

Essa condição já causou sério vexame na tradicional Faculdade de Direito do Recife. Indo lá certa vez pesquisar, identificou-se para o funcionário como viúva de Castro Alves e, como tal, queria ver os vestígios de sua fulgurante passagem por aquela casa. O servidor lamentou não poder atendê-la. E, sem levar em conta o tempo, anotou a insólita situação da pesquisadora e transmitiu ao diretor da Faculdade. Curioso com a decolagem do tempo, quis conhecer a jovem viúva de um poeta longamente desaparecido.

Com o tempo, soube conservar e acelerar a extraordinária energia que Deus lhe deu, canalizando-a para fazer o que gosta. Celebrar centenários é uma das suas especialidades. Não somente comemorou o do Arquivo, como também o de Bernardino de Souza, o de Teodoro Sampaio e prepara-se, com a aprovação do Dr. José Gabriel Calmon da

Costa Pinto, para coordenar o de José Wanderley de Araújo Pinho.

As obrigações acadêmicas e administrativas, porém, não a impedem de cuidar do charme pessoal. Vem bem a propósito a sempre lembrada Zahidé Machado Neto que classificou as suas colegas da Universidade Federal em duas classes. Uma se levantam e vão diretamente para as reuniões, que não são poucas! Outras, antes do deslocamento para os conselhos, passam no cabeleireiro. Consuelo se enquadra nessa segunda categoria.

Tudo isso reforça a sua liderança. Liderança culta, participativa, batalhadora e decisiva, às vezes, é até agitada demais e impaciente para efetivar os seus objetivos. Mas sabe enfrentar situações adversas, fazendo prevalecer o seu ponto de vista em favor das causas que abraça. A defesa dos documentos do Arquivo da Cúria foi uma de suas vitoriosas campanhas. Como líder pertence ao Conselho Permanente da Mulher Executiva da Associação Comercial da Bahia. Não somente integra esse colegiado, como também pertence a todos os conselhos de todas as instituições autenticamente baianas.

Com toda essa disposição para servir Consuelo tem balançado o colonial solar da Quinta do Tanque. Para realizar o centenário do Arquivo que lá funciona há dez anos, mobilizou o ministro Antônio Carlos Magalhães até o menor servidor da Cultura. A comunidade baiana viu com satisfação que ela não se rendeu à falta de recursos financeiros. Se mais pudesse, mais faria, para desenvolver o sistema de arquivos, que coloquei na Lei Delegada 53/83, classificando ainda os arquivos público em correntes, intermediários e permanentes.

Há um sentimento que não pode deixar de ser ressaltado. Consuelo como outras colegas, Luiz Henrique Dias Tavares, Mercedes Rodamilans, não se desprendem da placenta acadêmica da Faculdade de Filosofia. Tendo recebido o legado dos Estudos Tupis de Frederico Edelwiess, cultiva igualmente a memória do seu mestre e a herança tupinóloga.

Além do Tupi, interessa-se pelos Sertões, que é, bem-entendido, uma de suas raízes. A família paterna é oriunda do Litoral Norte da Bahia, dizia-me Adriano Pondé. Em 1979, publicou o seu bem-sucedido "Introdução ao estudo de uma comunidade do agreste baiano — Itapicuru".

Sem deixar de cultivar o mestre, tendo escrito "Frederico Edelwiess, o historiador", "Frederico Edelwiess, o tupinólogo" et alli, especial atenção tem dado à obra de Teodoro Sampaio, principalmente a revisão da 5ª edição de "O Tupi na Geografia Nacional" (1987). Para melhor divulgação, lançou-o no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. E por falar no IHGB, foi eleita, em 1989, sócia-correspondente.

Todos os seus amigos estão aguardando um grande discurso de "posse e conferência de entrada".

A presença intelectual de Consuelo atinge os mais significativos pólos da cultura baiana

— de Castro Alves a Teodoro Sampaio, da Faculdade de Filosofia à Associação Comercial da Bahia, do Centro de Estudos Baianos à Casa de Rauli Barbosa da ABI, do Arquivo Público do Estado da Bahia, cujo nome completo teve a honra de restaurar, aos Sertões, dos seus índios aos ex-escravos de Inambupe. Em todas essas circunstâncias, batalha e pelega sem, contudo, descuidar da administração do seu charme, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com o disposto no art. 170, § 1º, do Regimento Interno, que determina não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão de cada Sessão Legislativa, não há Ordem do Dia hoje. (Pausa)

Esta Presidência congratula-se com o Plenário pela magnífica Sessão de abertura dos nossos trabalhos ordinários da presente sessão legislativa, em que tivemos uma manha rica de pensamento e de inteligência, fazendo jus à tradição que já se criou das belas tertúlias parlamentares das sextas-feiras matutinas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno, tendo

PARECER FAVORÁVELIS, sob nºs 346 e 347, de 1989, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania; e,
- Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 14-6-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 15-6-89:

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Pará veio a converter-se, nos últimos anos, na principal província mineral do País. Os grandes projetos de extração do minério de ferro, da bauxita, do ouro, do níquel, do cobre, do manganês, do calcário, para citar só os principais, não deixam mais dúvida a respeito.

O fato é que, em função desses grandes projetos, generalizou-se a perspectiva do retalhamento do Pará com vistas à criação de novos Estados. Ainda recentemente, vimos a rejeição do projeto de criação do Estado

de Tapajós, por decisão da Assembléia Nacional Constituinte. Agora, temos outra tentativa eleitoreira e ilegal configurada no projeto de decreto legislativo de iniciativa do Deputado Asdrubal Bentes. Esse projeto prevê a realização, já em novembro próximo, juntamente com as eleições presidenciais, de um plebiscito em 22 municípios situados nas regiões sul e sudeste do Pará, para a criação do Estado de Carajás. Em primeiro lugar, o projeto não pode ter curso pela sua manifesta inconstitucionalidade, nos termos do art. 14 da Constituição Federal e do art. 12, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo que estes dois últimos rezam:

"Art. 12. Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o Território Nacional e anteprojetos relativos a novas Unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

§ 1º No prazo de um ano, a Comissão submeterá ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos para, nos termos da Constituição, serem apreciados nos doze meses subsequentes, extinguindo-se logo após."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem sei que a atual Constituição estabelece, em seu art. 18, § 3º, seja ouvida, através de consulta plebiscitária, apenas a chamada "população diretamente interessada", deixando de lado a opinião do povo dos demais municípios, aliando dessa importantíssima decisão a Assembléia Legislativa e o próprio Governo do Estado.

Em vista disso, precisamos repelir, com toda a energia, a tentativa consubstanciada nesse projeto, e aqui estou, hoje, para proclamar que me incluo entre os opositores à criação do Estado de Carajás. Formamos verdadeiro batalhão, pois tenho a certeza de que todas as mais significativas lideranças políticas do Estado do Pará se posicionam contra esse projeto que, além de reduzir em 279.932 km² a área do Estado — superfície equivalente a quase três vezes o Estado de Pernambuco —, retira ao mesmo tempo, do Pará, sem sombra de dúvida, a sua mais promissora região, tanto pela riqueza de seu subsolo e pela fertilidade de seu solo, quanto pelo seu grande potencial hídrico.

Mas há, ainda, enorme agravante para a qual peço que todos atentem: a população desses 22 municípios, 1.210.312 habitantes, que vai ser ouvida através do plebiscito, é constituída, em 85% de seu total, de imigrantes do Centro, do Sul e do Nordeste do País.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa iniciativa pode ser considerada como verdadeira conspiração contra o Pará, tendo em vista os graves prejuízos que a emancipação daquela área causará a todo o Estado.

Não podemos permitir se crie nova Unidade da Federação sem adequado e aprofundado estudo e planejamento, para que se atinja o objetivo maior do desenvolvimento equilibrado das áreas envolvidas no problema. Não podemos abrir mão daquela região genuinamente paraense pela sua secular ocupação; daquela região que é uma das mais ricas não só do nosso Estado, mas também do próprio Brasil. Não podemos, em definitivo, abrir mão dessa área onde expressivos projetos mineralógicos e agropecuários estão sendo implantados, onde novos pólos de desenvolvimento vêm permitindo aos paraenses e aos brasileiros tomar posse, fisicamente, de toda aquela região imensa e promissora.

É inegável que a atenção do Governo Federal e do Governo do Estado do Pará voltou-se para aquela região, pois lá se encontram as ricas províncias de ferro da Serra de Carajás, com seus 18 bilhões de toneladas, a maior reserva de minério de ferro do mundo. Mas não é só isso: prospecções geológicas da Cia. Vale do Rio Doce identificaram também a ocorrência de cerca de 65 milhões de toneladas de manganês, de 1,8 bilhão de toneladas de cobre, de 18 milhões de toneladas de níquel, de 40 milhões de toneladas de bauxita, além de cassiterita e ouro em quantidades muito significativas.

É inegável, também, que toda aquela Região tem muito a oferecer ao País e ao Pará e que toda a riqueza lá existente muito representa para o fortalecimento sócio-econômico do Estado. Esforços não têm sido poupados, tanto a nível federal quanto a nível estadual. Ambos os Governos estão verdadeiramente interessados em desenvolver essas regiões de maior potencial, para que o Estado e o País se tornem mais prósperos. O Pará assumiu compromissos sérios em termos de investimentos e dívidas para dotar todo o Estado e, muito particularmente, o sul e o sudeste, de serviços básicos de infra-estrutura, promovendo a eletrificação de quase todos os municípios, a integração do território através da construção e do asfaltamento de rodovias, a execução de obras de saneamento e a construção de escolas e hospitais.

O resultado desses esforços está sendo promissor para o Pará. Não persistem mais os motivos alegados por aqueles que levantam a bandeira da emancipação, pois, hoje, as regiões sul e sudeste estão perfeitamente integradas à vida e ao processo de desenvolvimento do Estado. Nos últimos anos, elas vêm sendo contempladas de forma efetiva pelos Governos Federal e Estadual. Esta decisão política foi tomada com vistas a fomentar o desenvolvimento e minorar os desníveis sócio-econômicos que levaram setores daquela área a encampar o movimento separatista. É impensável aceitar que, justamente no momento em que o Pará começa a colher frutos, a conhecer o desenvolvimento tão acalentado por sua população, venham propor mutilação de nosso território.

Repudio, veementemente, esta manobra ilegítima e ilegal para dividir e enfraquecer

o Estado do Pará. Não podemos permitir, de modo algum, que interesses pessoais imediatistas ou até mesmo eleitoreiros, ligados muito mais às realizações de duvidoso êxito político ou às efêmeras demonstrações de prestígio e liderança, possam preponderar sobre as mais autênticas e inalienáveis aspirações do povo paraense.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador, antes de concluir?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a faz muito bem, com a autoridade que tem, em levantar esta questão. Já na Constituinte, tivemos a oportunidade, como V. Ex^a salientou, de discutir a possibilidade de desmembramento do Estado do Pará, com a criação do Estado de Tapajós. Agora verificamos exatamente mais uma tentativa. Essa tentativa, como V. Ex^a salienta bem, significaria apartar do Estado do Pará uma das suas áreas mais ricas, do seu subsolo mais promissor. Se a solução for essa, de irredentismo em irredentismo, de separatismo em separatismo, daqui a pouco o Estado do Pará terá apenas a cidade de Belém e uma pequena faixa que lhe seja próxima ou periférica. Não há, no meu entender, a menor razão para se pleitear isso, para se postular esse tipo de desmembramento. Mas devo avisar a V. Ex^a que senti, no sul do Pará, na última campanha eleitoral, um espírito desagregador que me preocupou bastante. Preocupou-me na medida exatamente em que o prefeito, que nos recebia naquela ocasião, tinha dado uma entrevista, naquela mesma oportunidade, pregando a separação de Redenção, por exemplo. E V. Ex^a sabe que aquela área foi altamente beneficiada pelo Governo, talvez até em detrimento de outras áreas, como a do Baixo-Amazonas, com a eletrificação completa, graças a Tucuruí e a pavimentação de uma estrada de rodagem, que serviu amplamente, e serve até agora, àquela Região. A resposta é pedir a separação? Era muito mais intensamente se se fizesse o que se tem feito até agora: a multiplicação dos municípios com sua autonomia, para termos melhor possibilidade de administrar. Mas retalhar o Pará e tirar do Pará as suas potencialidades maiores, encontrará em mim, e certamente em V. Ex^a, desde já, pela manifestação que está tendo, um opositor consciente, firme, mas absolutamente intransigente neste campo.

O SR. JOÃO MENEZES — Senador Jarbas Passarinho, o aparte de V. Ex^a traz um sustantivo muito grande para o nosso pronunciamento. V. Ex^a não só como Senador, mas como Governador do Estado do Pará, conhece toda aquela região e sabe o que isso representa e também as causas que determinam, às vezes, essas iniciativas, que não têm cabimento nem oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa lamenta dizer a V. Ex^a, Senador João Menezes, que o tempo para Breves co-

municações, de cinco minutos, já se esgotou há muito.

O SR. JOÃO MENEZES — Atenderei, Sr. Presidente. V. Ex^a sabe que lhe sou um fiel seguidor.

Quero concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reafirmando minha intenção de lutar pela preservação da unidade de nosso território, pois tenho o dever de corresponder ao direito e às aspirações da gente de meu Estado. É o clamor desse povo que se constituirá em nosso mais importante aliado nessa luta para que se rejeite não só essa pretendida emancipação, mas toda e qualquer outra tentativa de dividir e enfraquecer o Estado do Pará. Aproveito a oportunidade para passar às mãos de V. Ex^a e da Mesa um Projeto de lei "que dispõe sobre a remuneração das cadernetas de poupança, e dá outras providências".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 191ª SESSÃO,
REALIZADA EM 5-12-89**
(Publicada no DCN
Seção II — de 6-12-89)

Retificação

No Projeto de Lei do Senado nº 390, de 1989, à página 7.559, 2ª coluna, na sua ementa.

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 1989**

Cria o Conselho de Estados Técnicos da Aviação Civil.

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 1989**

Cria o Conselho de Estudos Técnicos da Aviação Civil.

**ATA DA 206ª SESSÃO,
REALIZADA EM 6-12-89**
(Publicada no DCN
Seção II — de 7-12-89)

Retificação

No texto do Requerimento nº 697, de 1989, na página 7646, 3ª coluna,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 113/89 que...

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 313/89 que...

**ATA DA 188ª SESSÃO
REALIZADA EM 30-11-89**
(Pública no DCN
Seção II — de 1-12-89)

Retificação

Na página nº 7391, 2ª coluna, no item I da Ordem do Dia,

Onde se lê:

Projeto de Lei Legislativo nº 36, de 1989.

Leia-se:

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 1, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve designar o servidor Manoel Mendes Rocha, Analista Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Subsecretaria de Ata no período de 31 de janeiro à 2 de março de 1990, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1990. — Senador **Alexandre Costa**, Segundo Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 2, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.228/90-7.

Resolve aposentar, voluntariamente, Rodney Ortega, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520; 488, § 4º; 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 3, DE 1990**

O presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.154/90-3,

Resolve aposentar, voluntariamente, Francisco Firmino Lima, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Perma-

nente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV; 488, § 4º; 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 4, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.101/90-7,

Resolve aposentar, voluntariamente, Geraldo José Coelho Galvão, Analista Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 488, § 4º, 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 5, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.184/89-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, José Ney Passos Dantas, Analista Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso, 517, inciso IV, 488, § 4º, 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 6, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamen-

tar, de conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.382/90-6,

Resolve aposentar, voluntariamente, Maria de Oliveira Souza, Técnico Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV, 488, § 4º, 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 7, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e de acordo com o disposto no artigo 216, § 2º, da Constituição Federal,

Resolve designar Comissão Especial, integrada pelos Senadores Jarbas Passarinho, Luiz Viana Filho, Francisco Rollemberg, Mário Maia e Nabor Júnior, para selecionarem e examinarem a conveniência de liberar documentos secretos do Senado Federal, que tenham mais de 25 anos.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 8, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve designar Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, durante o afastamento do titular, no período de 5 de fevereiro a de 2 de março de 1990.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 9, DE 1990**

Approva os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos do Senado Federal, Órgãos e Fundos para o exercício de 1990.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 52, § 4º, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

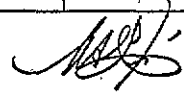
Art. 1º Aprovar os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos das Unidades a seguir relacionadas, que com este baixa:

02000 - SENADO FEDERAL

NCZ\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA		FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.935.236	2.935.236	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.380.432	2.380.432	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.380.432	2.380.432	
3.1.90.09	Salário Família	2.089	2.089	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.993.338	1.993.338	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	271.681	271.681	
3.1.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.959	4.959	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108.180	108.180	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	185	185	
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.804	554.804	
3.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas	71.320	71.320	
3.4.50.41	Contribuições	57.759	57.759	
3.4.50.43	Subvenções Sociais	13.561	13.561	
3.4.90.00	Aplicações Diretas	483.484	483.484	
3.4.90.30	Material de Consumo	98.331	98.331	
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.654	14.654	
3.4.90.35	Serviços de Consultoria	835	835	
3.4.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	10.037	10.037	
3.4.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.192	2.192	
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.401	351.401	
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.034	6.034	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	82.832	82.832	
4.5.00.00	INVESTIMENTOS	81.997	81.997	
4.5.90.00	Aplicações Diretas	81.997	81.997	
4.5.90.51	Obras e Instalações	11.756	11.756	
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.232	70.232	
4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9	9	
4.6.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	835	835	
4.6.90.00	Aplicações Diretas	835	835	
4.6.90.61	Aquisição de Imóveis	835	835	
TOTAL		3.018.068	3.018.068	

N 1235



PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.380.432	554.804	2.935.236	82.832	3.018.068

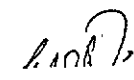
04

02000 - SENADO FEDERAL

NCZ\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA		FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	279.045	279.045	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.045	279.045	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	279.045	279.045	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	278.581	278.581	
3.1.90.09	Salário Família	297	297	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	167	167	
TOTAL		279.045	279.045	

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
279.045		279.045		279.045



02000 - SENADO FEDERAL
02000 - SENADO FEDERAL

NC:R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	ESP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURISD. ENC. DA DÍVIDA	OUTROS DESP. CORRENTES	INVEST. MENTOS	INVEST. FINANCEIRAS	INVEST. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DE CAPITAL
RECURSOS DO TESOURO		2.224.254	1.867.779		321.467	34.173	835	
	FIS	1.945.209	1.588.734		321.467	34.173	835	
	SEG	279.045	279.045					
100 - Recursos Ordinários		2.202.054	1.867.779		313.197	21.078		
	FIS	1.923.009	1.588.734		313.197	21.078		
	SEG	279.045	279.045					
144 - Títulos de Responsabilidade do Tes.Nacional	FIS	11.144				11.144		
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	11.056			8.270	1.951	835	
TOTAL		2.224.254	1.867.779		321.467	34.173	835	
FISCAL		1.945.209	1.588.734		321.467	34.173	835	
SEGURIDADE		279.045	279.045					

02000 - SENADO FEDERAL
02000 - SENADO FEDERAL

NC:R\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.001.0001.1004	Reaparelhamento do Senado Federal. Reparar e modernizar os equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades do Senado Federal.				
01.001.0001.1004.0001	Implantação da Central de Vídeo-Tape	4.5.90.52	100	928	
01.001.0001.2021	Administração e coordenação dos serviços legislativos. Encargos com administração de pessoal e de administração geral no desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas.				
01.001.0001.2021.0002	Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16 3.1.90.92 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.92 4.5.90.52	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	1.532 1.410.000 107.068 2.907 67.042 185 17.180 13.930 928 131.074 4.690 19.975	
01.001.0001.2900	Contribuição a Fundos. Promover a complementação de recursos para consecução dos objetivos definidos pelo órgão.				
01.001.0001.2900.0057	Fundo Especial do Senado Federal	3.4.12.41 4.5.12.41 4.6.12.41	150 150 150	8.270 1.951 835	
01.001.0217.2007	Capacitação de Recursos Humanos. Promover de forma integrada a qualificação de pessoal em todos os níveis de graduação e serviços de modo que se obtenha melhores condições de trabalho e mais altos índices de produtividade.				
01.001.0217.2007.0001	Especialização e Aperfeiçoamento.	3.4.90.36 3.4.90.39	100 100	74 9.658	
01.078.0428.2004	Assistência Médica e Odontológica a Servidores. Assegurar a saúde física e mental dos servidores e seus dependentes, em caráter complementar.				
01.078.0428.2004.0001	Assistência Médico-Hospitalar a Parlamentares, Servidores e seus Dependentes.	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.92 4.5.90.52	100 100 100 100 100	92 18 13.350 598 83	
03.007.0025.1003	Construção de Imóveis. Proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários.				
03.007.0025.1003.0002	Obras Compl. do Compl. do S.Federal	3.4.90.39 4.5.90.51	100 144	9.287 11.144	

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

NC\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.007.0025.2022	Reparos e Conservação de Imóveis. Conservar e preservar os bens imóveis.				
03.007.0025.2022.0002	Conservação e Reparos de Imóveis do Senado Federal	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	1.067 33.430	34.497
08.078.0185.2033	Auxílio Creche. Assegurar a educação sob regime de creche aos filhos de servidores				
08.078.0185.2033.0004	Manutenção de Creche.	3.4.50.43	100	10.496	10.496
13.075.0428.2004	Assistência Médica e Odontológica a Servidores. Assegurar a saúde física e mental dos servidores e seus dependentes, em caráter complementar.				
13.075.0428.2004.0001	Assistência Médico-Hospitalar e Parlamentares, Servidores e seus Dependentes.	3.4.90.39 4.5.90.52	100 100	6.501 92	6.593
15.081.0031.2023	Assistência a Instituições Privadas. Proporcionar auxílio a entidades privadas sem fins lucrativos, a fim de que possam cumprir suas missões filantrópicas, educativas e culturais.				
15.081.0031.2023.0001	Entidades de Intercâmbio Legislativo, Parlamentar e Político.	3.4.50.43	100	3.065	3.065
15.082.0495.2024	Contribuição a Previdência Privada. Proporcionar complementação de aposentadoria e pensões, contribuindo para renovação da força de trabalho.				
15.082.0495.2024.0001	Instituto de Previdência dos congressistas	3.4.50.41	100	57.759	57.759

Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
1.945.209		1.923.009	22.200	1.588.734	321.467	35.008	1.945.209

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

NC\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - SEGURIDADE			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.082.0495.2013	Encargos com Inativos e Pensionistas. Assegurar a subsistência pecuniária a que fazem jus os inativos e seus dependentes				
15.082.0495.2013.0001	Encargos com Inativos	3.1.90.01 3.1.90.09 3.1.90.92	100 100 100	278.581 297 167	279.045

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
279.045		279.045		279.045			279.045

02000 - SENADO FEDERAL
02102 - CENTRO GRAFICO

NC\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOS PRIORIZADOS	OUT. DESP. FINANÇAS DA DÍVIDA	DE CAPITAL
100 - Recursos Ordinários	FIS	655.410	575.789		60.027	19.594			
144 - Títulos de Responsabilidade do Tes. Nacional	FIS	628.665	575.789		52.876				
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	18.573				18.573			
	FIS	8.172			7.151	1.021			
TOTAL FISCAL		655.410	575.789		60.027	19.594			

02100 - SENADO FEDERAL
02102 - CENTRO GRÁFICO

09

NCz\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0023.2025	Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos. Divulgar as atividades do Poder Legislativo através da execução de serviços de artes gráficas de interesse do Congresso Nacional.				
01.007.0023.2025.0001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.1.90.09	100	557	
		3.1.90.11	100	414.899	
		3.1.90.13	100	128.704	
		3.1.90.14	100	520	
		3.1.90.16	100	31.109	
		3.4.90.30	100	34.916	
		3.4.90.33	100	464	
		3.4.90.36	100	6.222	
		3.4.90.39	100	11.144	
		3.4.90.92	100	130	
		4.5.90.52	144	18.573	647.238
01.007.0023.2900	Contribuição a Fundos. Promover a complementação de recursos para a consecução dos objetivos definidos pelo Órgão.				
01.007.0023.2900.0001	Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.12.41	150	7.151	
		4.5.12.41	150	1.021	8.172

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
655.410	-	628.665	26.745	575.789	60.027	19.594	655.410

UNIDADE - CENTRO DE INFORMÁTICA

02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

NCz\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUT. DESP. DE CAPITAL
RECURSOS DO TESOURO	FIS	417.449	215.909		173.307	28.233			
	FIS	417.449	215.909		173.307	28.233			
100 - Recursos Ordinários	FIS	395.860	215.909		173.307	4.644			
144 - Títulos de Responsabilidade do Tes. Nacional	FIS	18.574				18.574			
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	5.015				5.015			
TOTAL FISCAL		417.449	215.909		173.307	28.233			